



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

PC CORONEL JOSE LEITAO - CENTRO

CNPJ: 13.807.870/0001-19 - CEP: 48.880-000 - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 170-2025

EMPENHO: 549 / 2026 Nº SUB-EMPENHO: 971 Data do Sub-Empenho: 15/04/2026 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **5398 - START SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI** Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: TV SAO JOSE II, 55 Complemento: GALPAO04
 Bairro: TIMBO Cidade: ESPLANADA Estado: BA
 CNPJ: 21.450.165/0001-35 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 588334-4 Agência: 0008 Banco: 422 - BANCO SAFRA S.A.
 Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2049.4451.1708 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 15/04/2026

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 Função: 15 - Urbanismo
 Sub-Função: 452 - Serviços Urbanos
 Programa: 011 - SERVIÇOS PÚBLICOS COM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 Ação: 2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
 Fonte: 1708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALACOES (MAO DE OBRA)

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Concorrência para obras e serviços de engenharia	005-2025CE			
Convênio:	Contrato: 1072-2025	2.272.526,46	189.103,09	2.083.423,37
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ BA. CONFORME CONTRATO Nº1072/2025, CONCORRENCIA ELETRONICA Nº005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2025. EXERCÍCIO DE 2026. OBRA Nº 006/2026. BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01, PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/03/2026 A 26/03/2026. NFS-e 36.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
189.103,09	189.103,09	0,00

Data do Empenho: 15/04/2026 Data do Liquidação: 15/04/2026

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.048	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1708 INSS	10.400,67
2.1.8.8.1.01.04.00.00.048	IRRF - Fonte 1708	2.269,24
2.1.8.8.1.01.08.00.00.048	ISS - Fonte 1708	4.727,58
		Valor Retido 17.397,49
## Cento e setenta e um mil e setecentos e cinco reais e sessenta centavos ##		Valor Líquido 171.705,60

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	27/03/2026	36	U			189.103,09
Quantidade: 1						Total: 189.103,09

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	189.103,09

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/04/2026. ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR Prefeito Municipal Matrícula: 6422	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 15/04/2026, podendo efetuar o pagamento. NAIARA DA CUNHA CARMO Contador(a) Matrícula: 6408
--	--

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA
 EM 16/04/2026
 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO
 CONTROLADOR INTERNO
 PORTARIA 012/2026



Santaluz, 30/03/2026

A empresa:


START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Endereço:

TRV.1ª DA SÃO JOSE II.55, GALPÃO 04, TIMBO – CEP: 48370000 – ESPLANADA – BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO
FONTE DE PAGAMENTO:
SECRETÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO
AÇÃO:
RECURSO PRÓPRIO () CFEM (x) CONVÊNIO () OUTRO _____
HISTÓRICO:
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.
Processo Licitatório: CP 005/2025
Contrato: 1072/2025 Processo administrativo: 170/2025 Nº da obra: 06/2026
Nº da Nota Fiscal (Matricula): 36 VALOR DA NOTA: R\$ 189.103,09 PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/03/2026 A 26/03/2026 DOCUMENTOS EM ANEXO. RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCAL, BM , RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP, DCTFWEB CP .

Atenciosamente,


Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8





MUNICÍPIO DE ESPLANADA

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Rendas Imobiliárias e Tributos - Praça Monsenhor Zacarias Luz, S/N,
Sede - CEP 48.370-000 - Esplanada/BA - Brasil - Fone: (75) 3413-7500

Nota: 2026000

00000036

Código Verificação

LY37-HYZN



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/03/2026 10:22:13

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

03/2026

Exigibilidade do ISS

Exigível em Santaluz

Município de Prestação do Serviço

Santaluz - BA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Nome Fantasia

START SOLUÇÕES INTEGRADAS

Email

STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

CPF/CNPJ

21.450.165/0001-35

Inscrição Municipal

257700111

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(71) 99642-1002

Endereço

TRV. 1ª DA SAO JOSE II, 55, GALPÃO 04, TIMBO - CEP: 48370-000 - Esplanada - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CPF/CNPJ

13.807.870/0001-19

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(75) 3265-2843

E-mail

secretariadeinfraestruturasl@gmail.com

Endereço

Avenida Getúlio Vargas, S/N - Centro - CEP: 48880-000 - Santaluz - BA

SERVIÇO PRESTADO

0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS). CNAE: 4399199.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 170-2025

Nº DA OS: 006/2026

Nº DO CONTRATO: 1072/2025

BM 01

PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/03/2026 A 26/03/2026

VALOR TOTAL: R\$ 189.103,09

VALOR MÃO DE OBRA 50%: R\$ 94.551,54

VALOR MATERIAL 50%: R\$ 94.551,55

BASE DE CÁLCULO DO INSS 11% R\$ 94.551,54 = R\$ 10.400,67

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA 1.2% R\$ 189.103,09 = R\$ 2.269,24

VALOR DO ISS 5% R\$ 94.551,54 = R\$ 4.727,58

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SAFRA - AG: 0008 CC: 588334-4 - CHAVE PIX: STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
- O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)

EM 30/03/26

Tony Felix Andrade

Assinatura

Tony Felix Andrade

Engenheiro Civil

CREA-BA 052 600 778

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

10.400,67

IR (R\$)

2.269,24

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Deduções (R\$)

94.551,54

Desc. Cond. (R\$)

0,00

Desc. Incond. (R\$)

0,00

Base de Cálculo ISS (R\$)

94.551,55

Alíquota ISS (%)

5,00

Valor dos Serviços (R\$)

189.103,09

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

4.727,58

Valor Líquido (R\$)

171.705,60

Valor Total da Nota (R\$)

189.103,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 25.434,37 Federal e R\$ 9.455,15 Municipal. Fonte: IBPT [3CA397]

O valor do ISSQN desta NFS-e foi retido pelo Tomador do Serviço.

Chave de Acesso da NFS-e Nacional: 2910602122145016500013526000000003626030003000560





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros

Nº DAM: 617595		CONTRIBUINTE 31069 - START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI			INSCRIÇÃO:	
TIPO / NOME LOGRADOURO: SÃO JOSÉ II, 316 GALPÃO 04					NÚMERO: 04	
COMPLEMENTO:			BAIRRO: TIMBO	MUNICÍPIO: ESPLANADA	UF: BA	
DOCUMENTOS						
C.N.P.J. / CPF: 21.450.165/0001-35			R.G.:	ORGÃO		
TOMADOR						
CONTRIBUINTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ				C.N.P.J. / CPF: 13.807.870/0001-19		
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO						
Base Cálculo: 94.551,55	Alíquota (%): 5,000	Valor R\$: 4.727,58	Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 4.727,58		
DADOS PARA PAGAMENTO						
DATA LANÇAMENTO: 15/04/2026	MÊS REFERÊNCIA: Março	EXERCÍCIO: 2026	DATA EMISSÃO: 15/04/2026 11:56:10	DATA DE VENCIMENTO: 30/05/2026		
INSTRUÇÕES: NF-e Nº36 - DATA DE EMISSÃO 27/03/2026 Vencimento original: 30/05/2026			(=) VALOR DEVIDO - R\$	4.727,58		
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$			
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$			
			(+) MULTA DE MORA - R\$			
			(+) JUROS DE MORA - R\$			
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	4.727,58		



Operador:



8170000047 . 8

27583906202 . 1

60530011200 . 6

00061759512 . 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8170000047 . 8

27583906202 . 1

60530011200 . 6

00061759512 . 9

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
13.807.870/0001-19
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Março	Nº DAM: 617595	EXERCÍCIO: 2026	DATA: 15/04/2026 11:56:10	DATA VENCIMENTO: 30/05/2026
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	4.727,58
START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$	4.727,58





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2026

I.R.R.F

Nº DAM: 617594	CONTRIBUINTE 31069 - START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI	INSCRIÇÃO: 31069	
TIPO / NOME LOGRADOURO: Tv SÃO JOSÉ II, 316 GALPÃO 04			NÚMERO: 04
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TIMBO	MUNICÍPIO: ESPLANADA	UF: BA
DOCUMENTOS			
C.P.F.:	R.G.:	ORGÃO	C.N.P.J.: 21.450.165/0001-35
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			
CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F		
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO			
Base Cálculo:	Quantidade/Alíquota (%) 1,000	Valor UFPM: 1,000	Valor R\$ 2.269,24
		Taxa Expediente R\$:	Valor Total R\$: 2.269,24
DADOS PARA PAGAMENTO			
DATA LANÇAMENTO: 15/04/2026	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO 2026	DATA EMISSÃO: 15/04/2026 11:54:29
			DATA DE VENCIMENTO: 30/05/2026
Composição do Imposto/Lançamentos			(=) VALOR DEVIDO - R\$ 2.269,24
Valor do Tributo:	2.269,24	Vlr. Devido sem Desconto (VD):	2.269,24
Taxa de Expediente:		Vlr. do Desconto:	0,00
Valor da Base Calculo:	2.269,24	Vlr. Devido com Desconto	2.269,24
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$
			(+) MULTA DE MORA - R\$
			(+) JUROS DE MORA - R\$
			(=) VALOR A PAGAR - R\$ 2.269,24
INSTRUÇÕES: NF-e Nº36 - DATA DE EMISSÃO 27/03/2026 Vencimento original: 30/05/2026			



Operador:



8175000022 . 6

69243906202 . 1

60530010100 . 9

00061759407 . 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



8175000022 . 6

69243906202 . 1

60530010100 . 9

00061759407 . 2

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2026

I.R.R.F

PARCELA: 1/1	Nº DAM: 617594	EXERCÍCIO 2026	DATA EMISSÃO: 15/04/2026 11:54:29	DATA VENCIMENTO: 30/05/2026
INSCRIÇÃO: 31069			(=) VALOR DEVIDO - R\$	2.269,24
START SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI			(=) VALOR A PAGAR - R\$	2.269,24



Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTALUZ
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 006/2026

CONTRATO Nº 1072-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2025
INÍCIO DA OBRA – 03/02/2026
PRAZO DE CONCLUSÃO – 02/10/2026
VALOR DA OBRA: 725.024,87

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Eletrônica 005-2025, autoriza a empresa START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ n.º 21.450.165/0001-35, com endereço na Rua Moises Avila de Almeida, 58, Loja 01, Centro, Esplanada – Bahia – Para Iniciar a Construção da Praça Algaroba localizada na Sede do Município de Santaluz – Bahia, Conforme Contrato nº 1072-2025

Santaluz - Bahia, 03 de Fevereiro de 2026.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Obra
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONTRUÇÃO DA
PRAÇA DA ALGAROBÁ LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ
- BA.

CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
001/2023

PERÍODO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO:
01/03/2026 - 27/03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 170-2026

DATA DA MEDIÇÃO: 27/03/2026

VALOR DA MEDIÇÃO
ATUAL (R\$M1)

CONTRATO: 1072/2025

ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026

R\$ 189.103,00

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	MEIÇÃO ATUAL - BME1	QUANTIDADE	ACUMULADO QUANTIDADE	SALDO QUANTIDADE	VALOR DA MEDIÇÃO ATUAL (R\$M1)
SERVIÇOS PRELIMINARES													
1				1	158,142,86	158,142,86	158,142,86	21,95%					
1.1	103559	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	328,26	400,46	2.402,76	0,33%	R\$ 2.402,76	2402,76	6,00	0,00	R\$ 0,00
1.2	98524	SINAPI LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_03/2024	m²	1628,03	3,64	4,44	7.228,45	1,00%	R\$ 7.228,45	7228,45	1628,03	0,00	R\$ 0,00
1.3	98459	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	322,72	88,38	83,42	26.913,30	3,71%	R\$ 26.913,30	26913,30	322,72	0,00	R\$ 0,00
1.4	93235	SINAPI EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	32	627,42	765,45	24.494,40	3,38%	R\$ 24.494,40	24494,40	32,00	0,00	R\$ 0,00
1.5	73959	SINAPI LIMAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1	974,23	700,56	700,56	0,10%	R\$ 700,56	700,56	1,00	0,00	R\$ 0,00
1.6	93214	SINAPI LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1	5.388,27	5.573,68	5.573,68	0,91%	R\$ 5.573,68	5573,68	1,00	0,00	R\$ 0,00
1.7	73462000	SINAPI INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CONT OBRA GERAL M3-CHAVE 100A CARGA 30X14,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	1.742,31	2.174,41	2.174,41	0,30%	R\$ 2.174,41	2174,41	1,00	0,00	R\$ 0,00
1.8	105039	SINAPI LOTAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GALSARITO DE TABUAS CORRIDAS PARALELAS A CADA 1,30M+2 UTILIZANDO AF_09/2024	M	168,8	82,43	76,10	12.465,80	1,77%	R\$ 12.465,80	9900,80	130,00	38,80	R\$ 2.955,00
1.9	4358	ORSE Abaixo de área com material adquirido em depósito, com espalhamento manual sem compactação.	m²	488,400	127,20	155,15	76.791,30	10,46%	R\$ 58.858,40	58888,40	380,00	106,41	R\$ 15.822,90
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA													
2				1	73.004,80	73.004,80	73.004,80	10,07%					
2.1	80777	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	87,71	107,00	17.120,00	2,36%	R\$ 2.675,00	2675,00	25,00	1,35,00	R\$ 14.445,00
2.2	80776	SINAPI ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1280	35,79	43,66	55.884,80	7,71%	R\$ 17.46,40	1746,40	40,00	1240,00	R\$ 54.138,40
3				1	169.803,97	169.803,97	169.803,97	23,42%					
3.1	92396	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PRISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m³	185,37	65,92	89,42	14.907,45	2,05%	R\$ 0,00	0,00	0,00	165,37	R\$ 14.907,45
3.2	93079	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PRISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m³	361,33	77,50	84,55	34.163,75	4,71%	R\$ 0,00	0,00	0,00	361,33	R\$ 34.163,75
3.3	94995	SINAPI EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PRISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USIMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m³	530,87	86,15	89,70	42.841,20	5,91%	R\$ 23.241,60	23241,60	236,00	242,87	R\$ 10.599,60
3.4	97113	SINAPI APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	630,87	1,76	2,14	1.136,06	0,16%	R\$ 0,00	0,00	0,00	630,87	R\$ 0,00
3.5	102491	SINAPI PINTURA DE PRISO COM TINTA ACRÍLICA - APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAS, INCLUSIVE FURDO PREPARADOR. AF_06/2021	m²	311,12	16,50	20,13	6.262,64	0,86%	R\$ 0,00	0,00	0,00	311,12	R\$ 6.262,64
3.6	84276	SINAPI ASSESTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X100X100 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_07/2024	M	152,36	29,69	36,14	5.506,29	0,76%	R\$ 0,00	0,00	0,00	152,36	R\$ 5.506,29
										100,00	3814,00	R\$ 3.814,00	0,76%
										130,00	100,00	R\$ 1.892,29	0,76%

Tony Yásk Andreia
Engenheira Civil
CREA-BA 002.000.77.8

Rua Moraes Avila De Almeida, Esq. Lado 01, Centro, Espalheiro - Ba, Cep: 48.379-000.
CNPJ: 21.450.165/001-25

Evilim Sampaio Neves
START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
CREA-BA 051899346-9

Evilim Sampaio Neves
Eng. Civil CREA-BA 051899346-9



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
3.7	ASSENTAMENTO DE GUAIA (MEDIDO) EM TRECHO CURVO, CONCRETO COM REDE DE PROTEÇÃO FABRICADO, DIMENSÕES 80x80x10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇOS OU PASSÉIOS. AF_01/2024.	M	641,89	29,26	35,68	22.000,06	3,16 %										
3.8	Piso lãl decorativa e de alvenaria em concreto colorido, preferências visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	81,6	117,94	143,88	11.740,60	1,82 %										
3.9	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 3,00 M, FCK 25MPa, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4	572,81	688,52	2.785,28	0,38 %										
3.10	REVESTIMENTO DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOIS. AF_05/2021	m²	259	48,03	58,59	21.033,81	2,90 %										
3.11	EXECUÇÃO DE SARETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM A, TURA. AF_01/2024	M	157,36	33,06	40,33	6.507,64	0,90 %										
4	MINI QUADRA																
4.1	PIBOS																
4.1.1	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) DO PIBO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FIBRO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_09/2022	m²	93,64	71,96	81.307,84	11,21 %											
4.1.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	93,64	1,76	2,14	200,38	0,03 %										
4.1.3	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIÉTILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNHECIMENTO E COLOCAÇÃO)	m²	93,64	120,26	146,70	13.736,88	1,80 %										
4.1.4	TINTA ACRÍLICA, E=3 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	58,97	8,19	9,86	589,10	0,04 %										
4.2	ALAMBRAÇO																
4.2.1	Fornecimento e assentamento de peças de escaloço lãlizado, 4x25 a 30mm	m	128,03	187,41	228,64	29.272,77	4,04 %										
4.2.2	Prata de proteção sobre madeira, com 2 demãos, verniz POLISTEN, STAIN, ação fungicida e mantida, cor transparente. Segurar ou similar - R1	m²	40,2	14,32	17,47	702,29	0,10 %										
4.2.3	Tãl de aço galvanizado fo 12mg, com revestimento em PVC, malha 2 1/2"	m²	160,88	88,34	107,77	17.338,03	2,36 %										
4.2.4	FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FERROUHO PARA PORTÃO DEBAMBRAÇO	un	1	23,96	29,21	29,21	0,00 %										
4.2.5	DOBRIADA EM AÇO FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2MM, SEN ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS. AF_12/2019	UN	6	42,91	82,35	314,10	0,04 %										
4.2.6	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm paraquada de esporte	m²	96,62	15,00	18,30	1.768,14	0,24 %										
4.3	MURETA																
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 610X39 CM (ESPESURA 3 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	20	47,43	57,85	1.157,20	0,16 %										
4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	15,76	6,72	8,19	120,07	0,05 %										
4.3.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E= 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	15,76	20,36	25,07	385,10	0,05 %										
4.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO BELADOR ACRÍLICO EM PANDOS CECOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOIS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	m²	15,76	3,06	3,73	58,78	0,01 %										

Tony Flix Andriola
Engenheiro Civil
CREA-BA 052.097.778

Rua Moisés Avila De Almeida, 56, Lote 01, Centro, Espirito Santo - BA, Cep 48.374-000.
CNPJ: 21.450.165/0001-26

Carlos Sampaio Neves
START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
CREA-BA 05-1899346-9



Eng. Civil Sampaio Neves
Eng. Civil CREA-BA 051899346-9

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Unitário	Valor Total	%	Valor Unitário	Valor Total	%
7.4	103168 S/M/PI INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CANALIZADO TRÍPLIO EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL	1	4.803,71	4.803,71	0,06%	R\$ 0,00			R\$ 4.803,71	1,00	0,06%
7.5	103167 S/M/PI INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CANALIZADO TRÍPLIO EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL	1	4.470,82	4.470,82	0,06%	R\$ 0,00			R\$ 4.470,82	1,00	0,06%
7.6	103169 S/M/PI INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL	1	2.409,14	2.409,14	0,03%	R\$ 0,00			R\$ 2.409,14	1,00	0,03%
7.7	103185 S/M/PI INSTALAÇÃO DE ESQUÍ TRÍPLIO EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL	1	5.642,66	5.642,66	0,07%	R\$ 0,00			R\$ 5.642,66	1,00	0,07%
7.8	103208 S/M/PI INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATIL	1	2.601,61	2.601,61	0,03%	R\$ 0,00			R\$ 2.601,61	1,00	0,03%
8	PAISAGISMO				2,08%						
8.1	105521 S/M/PI ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	203	2,71	550,93	0,01%	R\$ 0,00			R\$ 550,93	203,00	0,01%
8.2	100946 S/M/PI PLANTIO DE GRAMA EMERGAUDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EMBALAGEM Nº 07/2024	203	16,23	3.294,69	0,46%	R\$ 0,00			R\$ 3.294,69	203,00	0,46%
8.3	CP 08 Fornecedor FORNECIMENTO E PLANTIO DE PALMEIRA DE 3 A 6 M	4	1.626,02	6.504,08	0,85%	R\$ 0,00			R\$ 6.504,08	4,00	0,85%
8.4	7782 ORSE Planta - Palmeira fibra (Phoenix verticillata), fornecimento e plantio	12	129,47	1.553,64	0,20%	R\$ 0,00			R\$ 1.553,64	12,00	0,20%
8.5	8461 ORSE Planta - Páris de vaca (Ipomoea caroliniana), fornecimento e plantio	1	194,21	194,21	0,03%	R\$ 0,00			R\$ 194,21	1,00	0,03%
8.6	1805 ORSE Planta - Páris de vaca (Ipomoea caroliniana), fornecimento e plantio	4	182,32	729,28	0,11%	R\$ 0,00			R\$ 729,28	4,00	0,11%
8.7	7628 ORSE Planta - Flamboyant (Delonix regia), fornecimento e plantio	1	79,62	79,62	0,01%	R\$ 0,00			R\$ 79,62	1,00	0,01%
8.8	2397 ORSE Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	60	28,60	1.716,00	0,23%	R\$ 0,00			R\$ 1.716,00	60,00	0,23%
9	ILUMINAÇÃO PRAÇA				9,46%						
9.1	7271 ORSE Poste de aço galvanizado, 6 metros, 150mm de diâmetro, altura total 8m, Condição ref. S&L 40089-04/06-4 M. AF_12/2023	15	1.175,41	17.631,15	4,33%	R\$ 0,00			R\$ 17.631,15	15,00	4,33%
9.2	77891 S/M/PI CABA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR EM ALUMÍNIO COM FIOS DE COBRE E TUBO DE AÇO CARBONO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,400x0,400 M. AF_12/2023	15	183,04	2.745,60	0,40%	R\$ 0,00			R\$ 2.745,60	15,00	0,40%
9.3	5386 ORSE Luminária 022 potolux, 0' abajur, 0' acab., em ch. de alum., pintura e spray preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp. ind., suporte pré-fixado em poste metal 022 brayco, ref. CW. S&L/05-AL. Terminal ou similar completa	15	1.420,18	21.302,70	3,56%	R\$ 0,00			R\$ 21.302,70	15,00	3,56%
9.4	10351 ORSE Luminária tipo abajur para jardim com lâmpada led 3w.	8	46,40	371,20	0,06%	R\$ 0,00			R\$ 371,20	8,00	0,06%
9.5	12809 ORSE Fornecedor Fornecedor Strip LED 220V de potência, branco Fils, 6000k, Autovolt, marca G-ghighou smart	6	104,12	624,72	0,11%	R\$ 0,00			R\$ 624,72	6,00	0,11%
9.6	91669 S/M/PI ELÉTRICIDADE RIGIDA ROSEÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	170	6,84	1.162,80	0,29%	R\$ 0,00			R\$ 1.162,80	170,00	0,29%
9.7	101946 S/M/PI QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	1	150,30	150,30	0,02%	R\$ 0,00			R\$ 150,30	1,00	0,02%
9.8	90655 S/M/PI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2	9,98	19,96	0,00%	R\$ 0,00			R\$ 19,96	2,00	0,00%
9.9	91928 S/M/PI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100	6,45	645,00	0,09%	R\$ 0,00			R\$ 645,00	100,00	0,09%
9.10	91926 S/M/PI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	340	3,42	1.162,80	0,29%	R\$ 0,00			R\$ 1.162,80	340,00	0,29%
9.11	91920 S/M/PI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80	7,39	591,20	0,10%	R\$ 0,00			R\$ 591,20	80,00	0,10%
11412	ORSE Cabo de cobre PP Condição 4 x 2,5 mm², 450/750V - fornecimento e instalação	150	11,55	1.732,50	0,29%	R\$ 0,00			R\$ 1.732,50	150,00	0,29%
134	PERGOLADO Pilar e vigas de madeira, seção 10x10cm a 20x20cm, em massapneumática, angulomadeira de lei	1	30.276,64	30.276,64	4,18%	R\$ 0,00			R\$ 30.276,64	1,00	4,18%
134	ORSE	4,7	5.260,20	24.724,94	4,18%	R\$ 0,00			R\$ 24.724,94	4,70	4,18%

Rua Moisés Avila De Almeida, 56, Lote 01, Centro, Espalhavim - BA, Cep: 48.379-000.
CNPJ: 21.451.165/0001-25

Tony Felix Andreoli
Engenheiro Civil
CREA-BA-022/19-177.8

Evilim Sampaio Neves
START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
CREA-BA-051899346-9



Evilim Sampaio Neves
Eng. Civil CREA-BA 051899346-9

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID		MEMÓRIA DE CÁLCULO
Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	6	PLACA DE OBRA : 3 X 2 = 6 m2
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m ²	1628,03	54,00 x 30,1482 = 1628,03 m2
2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m ²	322,72	322,72 M
2.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELIFIRAS. AF_02/2016	m ²	32	6X5,4 = 32,4 M2
2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UN	1	UND = 1
2.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1	UND = 1
2.4	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1	UND = 1
2.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	130	M =130 LINEAR
2.6	Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m ³	380	50 x 19 x 0,40 = 380 M3
3	PISOS			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, LISINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	288,00	(PASSEIO LADO DIREITO - 46 X 1,40 = 64,40 + PASSEIO LADO DIREITO - 46,00 X 2,30 = 105,80) PASSEIO LADO ESQUERDO - 46 X 1,40 = 64,40 + PASSEIO LADO ESQUERDO - 23,22 X 2,30 = 53,40 - TOTAL = 288,00
3.2	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DECONCRETO. AF_04/2022	m ²	288,00	(PASSEIO LADO DIREITO - 46 X 1,40 = 64,40 + PASSEIO LADO DIREITO - 46,00 X 2,30 = 105,80) PASSEIO LADO ESQUERDO - 46 X 1,40 = 64,40 + PASSEIO LADO ESQUERDO - 23,22 X 2,30 = 53,40 - TOTAL = 288,00
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100	100,00 M
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	500	500,00 M




START SOLUÇÕES INTEGRADAS
 Evlín Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051899346-9

Relatório Diário de Obra



Contrato Nº: 1072/2025
Data OS: 03/02/2026

07 a 08. 02. 2026

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DIAS TRABALHADOS

segunda() terça() quarta() quinta() sexta() sábado(x) domingo(x)

JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS

Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.

ATIVIDADES
SEM ATIVIDADES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Contratada: START SOLUCOES INTEGRADA LTDA

Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGARÓBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

Condições do tempo

Bom

Chuva

0

EQUIPAMENTOS

- RETROSCAVADEIRA
- CACAMBA
- GERADOR
- MARTELETE S/D
- MINE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR
- MOTO NIVELADORA

MÃO DE OBRA DIRETA

- AJUDANTE COMUM
- CARPINTEIRO
- PEDEREIRO
- OPERADOR RETROSCAVADEIRA
- MOTORISTA CACAMBA
- AJUDANTE PRÁTICO
- ENGENHEIRO CIVIL
- ENCARREGADO
- ELETRICISTA



Tony F. X. Araújo
Engenheiro Civil
CREA-BA 051899346-9

Evilân Sampaio Neves
START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
CREA-BA 051899346-9

Relatório Diário de Obra



1072/2025

03/02/2026

Contrato Nº:

Data OS:

14 a 15. 02. 2026

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Contratada:

START SOLUCOES INTEGRADA LTDA

Projeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROEBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

DIAS TRABALHADOS

segunda() terça() quarta() quinta() sexta() sábado(x) domingo(x)

Condições do tempo

Bom

Chuva

JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS

Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.

ATIVIDADES

SEM ATIVIDADES

MÃO DE OBRA DIRETA

AJUDANTE COMUM

CARPinteIRO

PEdreIRO

OPERADOR RETROSCAVADEIRA

MOTORISTA CACAMBA

AJUDANTE PRÁTICO

ENGENHEIRO CIVIL

ENCARREGADO

ELETRICISTA

EQUIPAMENTOS

RETROSCAVADEIRA

CACAMBA

GERADOR

MARTELETE SIS

MINE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR

MOTO NIVELADORA

0



Tony F. Silva
Engenheiro Civil
CREA-BA 052.054.172.8

START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
Erlin Sampaio Neves
CREA-BA 05.1899346-9



Relatório Diário de Obra

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ		Contrato Nº: 1072/2025	
Contratada: START SOLUCOES INTEGRADA LTDA		Data OS: 03/02/2026	
Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZANDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.		PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 18 a 20.02.2026	
Condições do tempo		DIAS TRABALHADOS segunda() terça() quarta(x) quinta(x) sexta(x) sábado() domingo()	
Bom		JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.	
Chuva		ATIVIDADES	
MÃO DE OBRA DIRETA 10		X	
AJUDANTE COZINHEIRO 4		EQUIPAMENTOS 2	
CARPINTEIRO		RETROSCAVADEIRA	
PEDREIRO 3		CAÇAMBA	
OPERADOR RETROSCAVADEIRA		GERADOR	
MOTORISTA CAÇAMBA		MARTELETE S/S	
AJUDANTE PRÁTICO		MINE ESCAVADEIRA COM ROMPEDOR	
ENGENHEIRO CIVIL		MOTO NIVELADORA	
ENCARREGADO		LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	
ELETRICISTA		INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/GANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	
		LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	
		Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	



Tony Felício Almeida
 Eng. Civil
 CREA-BA 051899346-9

Evilim Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051899346-9

Relatório Diário de Obra



Contrato Nº: 1072/2025		Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 02 a 06.03.2026		Contratada: START SOLUÇÕES INTEGRADA LTDA	
DIAS TRABALHADOS segunda(x) terça(x) quarta(x) quinta(x) sexta(x) sábado(x) domingo(x)		Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.	
JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.		Condições do tempo	
		Bom	
		Chuva	
ATIVIDADES		EQUIPAMENTOS	
EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDAO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMAO. AF_08/2022		RETROESCAVADORA	
APLICAÇÃO DE LOMA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DECONCRETO. AF_04/2022		GERADOR	
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024		MARTELETE SPS	
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024		MOTORISTA CAÇAMBA	
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6, 5X6, 5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024		MINE ESCAVADORA COM ROMPEDOR	
		MOTORISTA CAÇAMBA	
		AJUDANTE PRÁTICO	
		ENGENHEIRO CIVIL	
		ENCARREGADO	
		ELETRICISTA	



Tony F. *[Handwritten Signature]*
128

[Handwritten Signature]
START SOLUÇÕES INTEGRADAS
Eng. Civil
Evilim Sampaio Neves
CREA-BA 051899346-9

Relatório Diário de Obra



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ		Contratada: START SOLUCOES INTEGRADA LTDA		Projeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.	
Contrato Nº: 1072/2025		PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14.03.2026 à 15.03.2026		DIAS TRABALHADOS segunda) terça) quarta) quinta) sexta) sábado(x) domingo(x)	
Data OS: 03/02/2026		JUSTIFICATIVA DOS DIAS NÃO TRABALHADOS Ex: Final de semana, feriado, Paralisação total ou parcial dos serviços.		Condições de tempo	
				Bom	
				Chuva	
		ATIVIDADES		EQUIPAMENTOS	
		SEM ATIVIDADES		0	
		AUXILIANTE COMUM		CAÇAMBA	
		CARPINTIRO		GERADOR	
		PEDREIRO		MARTELETE SPS	
		OPERADOR RETROSCAVADEIRA		MINE ESCAVADEIRA COM ROLÉTOR	
		MOTORISTA CAÇAMBA		MOTO NIVELADORA	
		AJUDANTE PRACTO			
		ENGENHEIRO CIVIL			
		ENCARREGADO			
		ELETRICISTA			

Tony Falcão
 Engenheiro Civil
 CREA-BA 051899346-9

START SOLUÇÕES INTEGRADAS
 Eng. Civil
 Evlín Sampaio Neves
 CREA-BA 051899346-9



Cgo/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

ANDAMENTO GERAL DA OBRA

1



DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

2



DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.
AF_08/2022

3



DESCRIÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES

4



DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

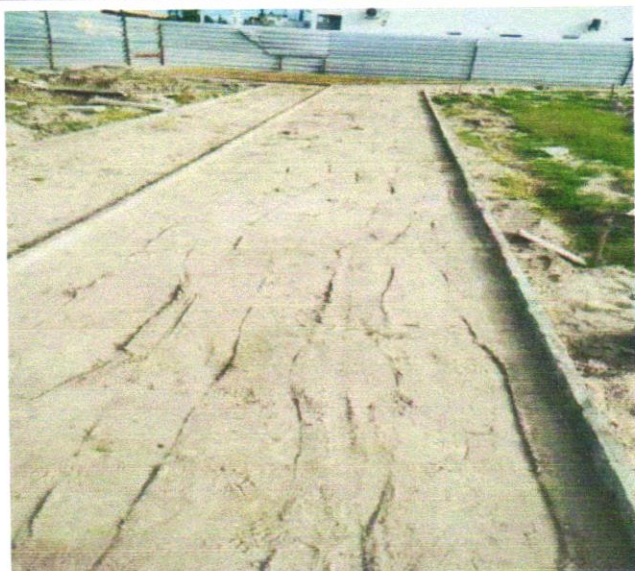

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.009.677.8


Evilin Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051.899346-9



CPO/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

5



DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

6



DESCRIÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES

7



ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES

8



Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.059.677.8

Evelin Sampaio Neves
 START SOLUÇÕES INTEGRADAS
 Evelin Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051.899.346-9



Cgo ONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA
Nº 005/2025

ORDEM DE SERVIÇO:
006/2026

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba
CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA
PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

CONTRATO:
1072/2025

PERÍODO DO BM:
01/03/2026 – 26/03/2026

CONTRATADA:
START SOLUÇÕES INTEG
CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35

BOLETIM DE MEDIÇÃO:
BM-01

9



DESCRIÇÃO

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

10



DESCRIÇÃO

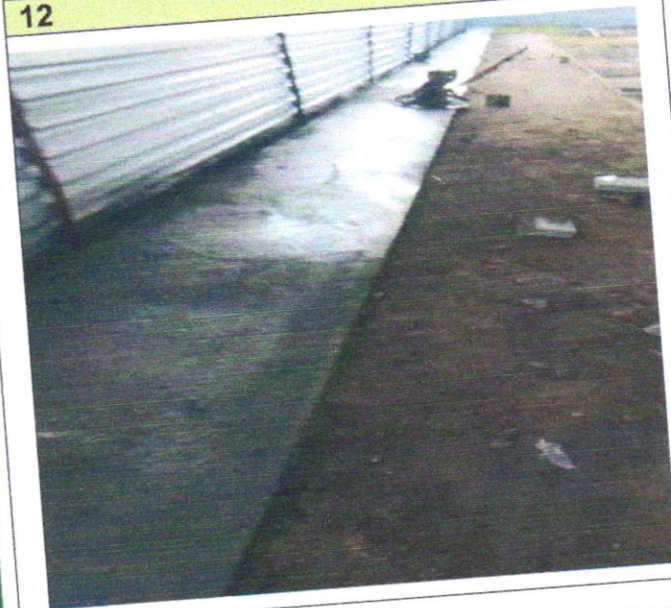
Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

11



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

12



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

Tony Felix Andrade
Engenheiro Civil
CREA-BA: 052.069.677.8

Evilín Sampaio Neves
Eng. Civil
CREA-BA 051899346-9



CgoONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO N SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

13



DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

14



DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

15



ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).
AF_01/2024

16



ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).
AF_01/2024

CgoONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

17



DESCRIÇÃO
 APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022

18




DESCRIÇÃO
 Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

19



DESCRIÇÃO
 EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016

20



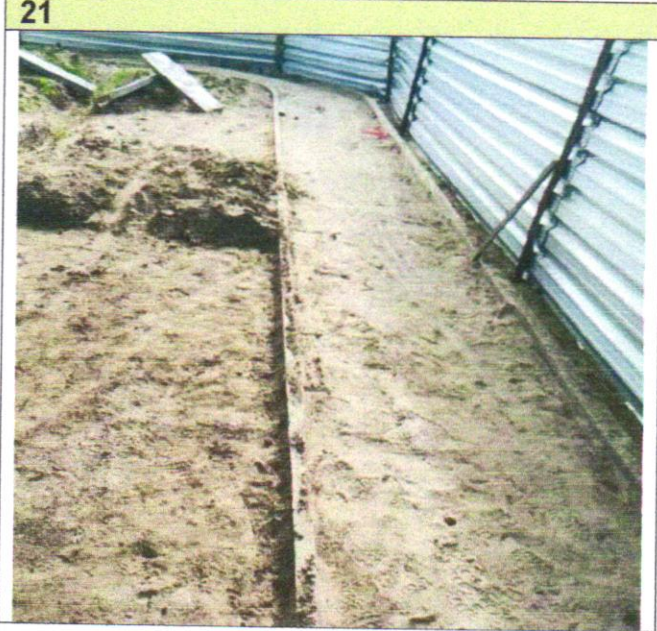
DESCRIÇÃO
 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.877.8


Evlân Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051.899346-9



CgoONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			



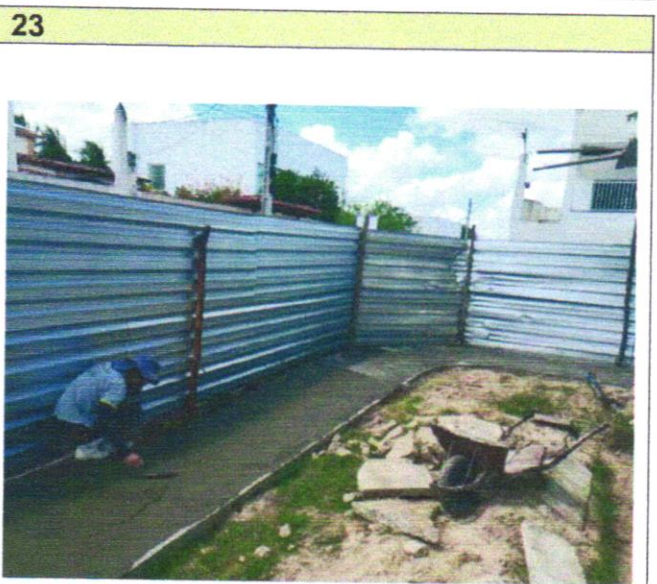
DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

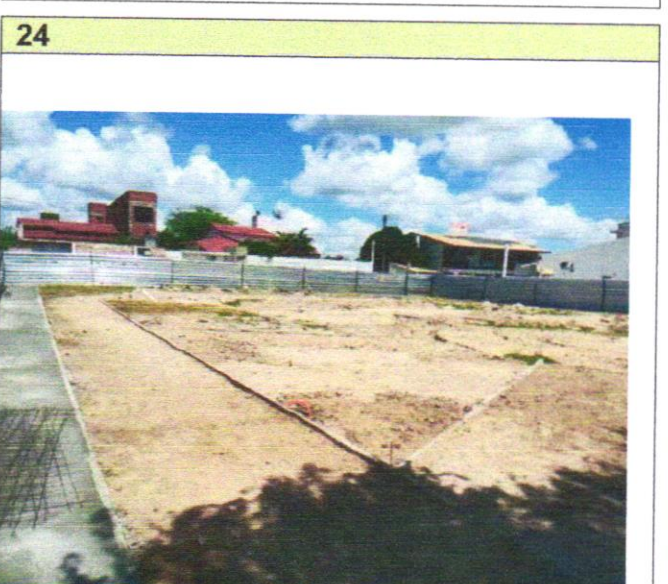


DESCRIÇÃO

TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022



Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.


Tony Felix Andrade
 Engenheiro Civil
 CREA-BA: 052.069.877.8


Evilin Sampaio Neves
 Eng. Civil
 CREA-BA 051899346-9



Cgo/CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

25



DESCRIÇÃO

Aterro de áreas, com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.

26



DESCRIÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).
AF_01/2024

27



APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO.
AF_04/2022

28



ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).
AF_01/2024

CgoONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025	ORDEM DE SERVIÇO: 006/2026	CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santaluz-Ba CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA
CONTRATO: 1072/2025	PERÍODO DO BM: 01/03/2026 – 26/03/2026	CONTRATADA: START SOLUÇÕES INTEG CNPJ/MF nº 21.450.165/0001-35	
BOLETIM DE MEDIÇÃO: BM-01			

29



DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

30



DESCRIÇÃO

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

31



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022

32



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ESPLANADA

CNPJ: 13.885.231/0001-71

Data Impressão: 08/01/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000284/2025

Emissão: 31/12/2025

Validade: 31/03/2026

Nome: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CGA: 000.002.577/001-11

CNPJ: 21450165000135

CNAE: 4120-4/00

RUA MOISES AVILA DE ALMEIDA , 58

LOJA 01

CENTRO

48370000 - ESPLANADA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: PAULO SIMÕES DOS



00220250000028400001940508





MUNICÍPIO DE ESPLANADA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Data Impressão: 30/03/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000105/2026

Emissão: 30/03/2026

Validade: 28/06/2026

START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CGA: 000.002.577/001-11

CPF/CNPJ: 21.450.165/0001-35

CNAE: 4120-4/00

RUA MOISES AVILA DE ALMEIDA ,58

LOJA 01

CENTRO

48370000 - ESPLANADA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220260000010500001940508





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20261073269**

RAZÃO SOCIAL	
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.094.436 - BAIXADO	21.450.165/0001-35

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 21.450.165/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:58 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **F6CA.5B37.D6A7.E76A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.450.165/0001-35
Certidão n°: 4079842/2026
Expedição: 19/01/2026, às 14:37:45
Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.450.165/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.450.165/0001-35
Razão Social: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: RUA MOISES AVILA DE ALMEIDA 58 LOJA 01 / CENTRO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2026 a 10/04/2026

Certificação Número: 2026031209232236093925

Informação obtida em 19/03/2026 11:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.450.165/0001-35
Razão Social: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Endereço: RUA MOISES AVILA DE ALMEIDA 58 LOJA 01 / CENTRO / ESPLANADA / BA / 48370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033120502236093967

Informação obtida em 16/04/2026 09:52:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.450.165/0001-35

Razão social: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2026	31/03/2026 a 29/04/2026	2026033120502236093967
12/03/2026	12/03/2026 a 10/04/2026	2026031209232236093925
21/02/2026	21/02/2026 a 22/03/2026	2026022103342236093966
02/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026	2026020221162236093930
12/01/2026	12/01/2026 a 10/02/2026	2026011203292236093981
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122310232236093900
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120412112236093967
14/11/2025	14/11/2025 a 13/12/2025	2025111407492236093909
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102503152236093962
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100518072236093959
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091510282236093930
27/08/2025	27/08/2025 a 25/09/2025	2025082703512236093911
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080812592236093933
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071903352236093929
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063006332236093999
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061105202236093985
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052308502236093997
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301102236093980
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407172236093996
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521012236093903
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606302236093928
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503002236093989
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012604412236093973
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010715292236093977
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121905532236093938
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113005482236093904
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	2024111106392236093950
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102402182236093917
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100422562236093989
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091504512236093903
07/09/2024	07/09/2024 a 05/10/2024	2024090700050000000000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	21.450.165/0001-35
Nome	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Período de apuração	02/2026
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	145065329 / Reinf CP 39181971562 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 5.181,19	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 13.957,69	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 3.317,93	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 103,11	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 22.559,92	R\$ 0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenham ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF	784.530.465-49
Telefone	-



DCTFWeb recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/03/2020 00.10.34

Nº do recibo de entrega 0000050000458232738

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 21.450.165/0001-35



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 **Nome Empregador:** START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 25 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2026 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 5.465,63
Número da Guia: 0126032027354132-4 **Data Emissão:** 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) **Emitida por:** 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
21.450.165/0001-35		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026		ADILTON FARIAS DOS SANTOS	27	051.922.385-36	101	20/03/2026	Mensal	2.290,43	183,23	0,00	0,00	0,00	183,23
02/2026		ANDRESSA SENA SANTANA DE JESUS	50	860.005.645-46	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68
02/2026		ELIAS PINHEIRO MELO	48	630.443.585-15	101	20/03/2026	Mensal	2.464,50	197,16	0,00	0,00	0,00	197,16
02/2026		GENILSON DA SILVA PINTO	56	029.347.635-79	101	20/03/2026	Mensal	1.686,03	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88
02/2026		JAMILLE SOUZA OITEIRO	39	016.586.875-90	101	20/03/2026	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
02/2026		JOSÉ RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS	26	050.478.195-23	101	20/03/2026	Mensal	3.582,03	286,56	0,00	0,00	0,00	286,56
Total do Tomador:							Sem Tomador	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	1.091,51
Total do Estabelecimento							21.450.165/0001-35	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	1.091,51
Total FGTS								56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63

Número da Guia: 0126032027354132-4 Data Emissão: 20/03/2026 06:30:46 (Brasília)

Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 90.023.63849/74

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
02/2026		AGNALDO PEREIRA PRATES	37	288.798.078-54	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68	
02/2026		ARNALDO DOS SANTOS RIBEIRO	47	090.198.535-03	101	20/03/2026	Mensal	4.584,67	366,77	0,00	0,00	0,00	366,77	
02/2026		DEIVISON RODRIGUES OLIVEIRA	38	859.573.585-92	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68	
02/2026		EDUARDO SOUZA DOS SANTOS	36	039.755.465-65	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68	
02/2026		EMERSON SILVA SANTANA	41	082.386.945-82	101	20/03/2026	Mensal	1.633,89	130,71	0,00	0,00	0,00	130,71	
02/2026		MARCIO LERIO SILVA DE OLIVEIRA	42	073.451.625-83	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68	
Total do Tomador								Sem Tomador	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	1.016,20
Total do Estabelecimento								90.023.63849/74	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	1.016,20
Total FGTS								56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46	



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63

Número da Guia: 0126032027354132-4 Data Emissão: 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 90.023.63889/71

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026		ALAN SILVA FERREIRA	60	861.520.575-23	101	20/03/2026	Mensal	3.601,40	288,11	0,00	0,00	0,00	288,11
02/2026		ALESSANDRO MACEDO DE OLIVEIRA	45	103.506.395-66	101	20/03/2026	Mensal	1.621,00	129,68	0,00	0,00	0,00	129,68
02/2026		BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	53	117.256.145-10	101	20/03/2026	Mensal	1.763,70	141,09	0,00	0,00	0,00	141,09
02/2026		CARLOS VALTER PITHON	52	895.539.425-04	101	20/03/2026	Mensal	2.455,70	196,45	0,00	0,00	0,00	196,45
02/2026		DIEGO ALVES DE ANDRADE BARRETO	54	066.200.405-19	101	20/03/2026	Mensal	3.752,42	300,19	0,00	0,00	0,00	300,19
02/2026		ELINALDO LOPES DA HORA	49	053.801.685-07	101	20/03/2026	Mensal	1.737,91	139,03	0,00	0,00	0,00	139,03
02/2026		IAGO SOUSA DOS SANTOS	57	863.081.685-64	101	20/03/2026	Mensal	1.629,89	130,39	0,00	0,00	0,00	130,39
02/2026		JEOVANE DE JESUS PAIVA	59	863.551.515-32	101	20/03/2026	Mensal	1.750,80	140,06	0,00	0,00	0,00	140,06
02/2026		JOILTO DA CRUZ OLIVEIRA	51	670.906.565-00	101	20/03/2026	Mensal	4.941,88	395,35	0,00	0,00	0,00	395,35
02/2026		MAILSON DAS NEVES MARQUES	58	864.488.175-22	101	20/03/2026	Mensal	2.675,79	214,06	0,00	0,00	0,00	214,06
Total do Tomador							Sem Tomador	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	2.074,41
Total do Estabelecimento							90.023.63889/71	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	2.074,41
Total FGTS								56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
 Vencimento da Guia: 20/03/2026
 Número da Guia: 0126032027354132-4 Data Emissão: 20/03/2026 06:30:46 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias
 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63
 Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento:		Tomador:											
90.027.27269/70		Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026		DEVISON CONCEICAO DOS SANTOS	61	862.279.505-56	101	20/03/2026	Mensal	1.140,59	91,24	0,00	0,00	0,00	91,24
02/2026		ITALO DOS SANTOS PASSOS	62	111.330.285-27	101	20/03/2026	Mensal	1.150,82	92,06	0,00	0,00	0,00	92,06
02/2026		JORGE ANTONIO SILVA PINHO	63	858.949.865-40	101	20/03/2026	Mensal	2.075,55	166,04	0,00	0,00	0,00	166,04
Total do Tomador							Sem Tomador	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	349,34
Total do Estabelecimento							90.027.27269/70	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	349,34
							Total FGTS	56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63

Número da Guia: 0126032027354132-4 Data Emissão: 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Categorias

Estabelecimento: 21.450.165/0001-35

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	101	6	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,51
Total do Estabelecimento		21.450.165/0001-35	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,51

Estabelecimento: 90.023.63849/74

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	101	6	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,20
Total do Estabelecimento		90.023.63849/74	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,20

Estabelecimento: 90.023.63889/71

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	101	10	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,41
Total do Estabelecimento		90.023.63889/71	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,41

Estabelecimento: 90.027.27269/70

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	101	3	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,34
Total do Estabelecimento		90.027.27269/70	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,34
Total FGTS			56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Vencimento da Guia: 20/03/2026
Número da Guia: 0126032027354132-4 **Data Emissão:** 20/03/2026 06:30:46 (Brasília)

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 **Origem:** Gestão de Guias
Total Parcelado: 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 5.465,63

Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
- 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
- 103 - Empregado - Aprendiz
- 104 - Empregado - Doméstico
- 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.801/1998
- 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
- 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
- 111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
- 201 - Trabalhador avulso portuário
- 202 - Trabalhador avulso não portuário
- 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
- 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
- 303 - Exercente de mandato eletivo
- 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
- 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
- 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
- 307 - Militar
- 308 - Conscrição
- 309 - Agente público - Outros
- 310 - Servidor público eventual
- 311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
- 312 - Auxiliar local
- 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
- 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
- 701 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
- 711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
- 712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
- 721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
- 722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
- 723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
- 731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio da cooperativa de trabalho
- 734 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
- 738 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
- 741 - Contribuinte individual - Microempreendedor individual
- 751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
- 761 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
- 771 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
- 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
- 901 - Estagiário
- 902 - Médico residente
- 903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.958/1994
- 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
- 905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 Nome Empregador: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Qtd. Trabalhadores FGTS: 25 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total Parcelado:

0,00 Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63

Número da Guia: 0126032027354132-4 Data Emissão: 20/03/2026 06:30:46 (Brasília)

Emitida por: 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	21.450.165/0001-35	6	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,51
02/2026	90.023.63849/74	6	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,20
02/2026	90.023.63889/71	10	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,41
02/2026	90.027.27269/70	3	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,34
Total FGTS			56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 **Nome Empregador:** START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 25 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2026 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 5.465,63
Número da Guia: 0126032027354132-4 **Data Emissão:** 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) **Emitida por:** 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 21.450.165/0001-35

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	11 - FGTS mensal	6	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,51
Total do Estabelecimento		21.450.165/0001-35	13.643,99	1.091,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.091,51

Estabelecimento: 90.023.63849/74

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	11 - FGTS mensal	6	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,20
Total do Estabelecimento		90.023.63849/74	12.702,56	1.016,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,20

Estabelecimento: 90.023.63889/71

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	11 - FGTS mensal	10	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,41
Total do Estabelecimento		90.023.63889/71	25.930,49	2.074,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.074,41

Estabelecimento: 90.027.27269/70

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	11 - FGTS mensal	3	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,34
Total do Estabelecimento		90.027.27269/70	4.366,96	349,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,34
Total FGTS			56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 **Nome Empregador:** START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 25 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 20/03/2026 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS + Consignado):** 5.465,63
Número da Guia: 0126032027354132-4 **Data Emissão:** 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) **Emitida por:** 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2026	25	56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,46
	Total FGTS	56.644,00	4.531,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.531,46



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 21.450.165 **Nome Empregador:** START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Qtd. Trabalhadores Consignado: 2 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/03/2026

Total da Guia (FGTS + Consignado): 5.465,63

Número da Guia: 0126032027354132-4 **Data Emissão:** 20/03/2026 06:30:46 (Brasília) **Emitida por:** 21.450.165/0001-35 - START SOLUCOES

Relação de Trabalhadores

Comp. Apuração	Vencimento	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Número do Contrato	Instituição Financeira	Valor Consignado na Guia
02/2026	20/03/2026	JAMILLE SOUZA OITEIRO	39	016.586.875-90	6047523824	626	515,98
02/2026	20/03/2026	MARCIO LERIO SILVA DE OLIVEIRA	42	073.451.625-83	6048632925	626	180,00
02/2026	20/03/2026	MARCIO LERIO SILVA DE OLIVEIRA	42	073.451.625-83	6050793589	626	238,19
Total Consignado							934,17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CNPJ	21.450.165/0001-35
Período apuração	02/2026	Número do Recibo	50000458232738
Data/Hora da Transmissão	20/03/2026 06:16:34	Identificação da Apuração de Débitos	145065329 / Reinf CP 39181971562 / eSocial

Dados Iniciais

Classificação Tributária	99-Pessoas Jurídicas em Geral
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000458232311
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	MOISES AVILA DE ALMEIDA	Número	58
Complemento	LOJA 01	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	ESPLANADA	UF	BA
CEP	48370000	Telefone	7196421002
Correio Eletrônico	STARTSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA	CPF	78453046549
Telefone	00000000		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	LIVIA SANTOS DE OLIVEIRA		
CPF	02497332509	CRC	-
UF	-	Telefone	7121323723
Correio Eletrônico	CONTATO@CONTARBA.COM.BR		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	4.741,19		
Deduções	Salário Família: 821,74 Retenção Lei 9711/98: 3.919,45		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	440,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 440,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	2.728,79		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 2.728,79		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	2.540,51		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 2.540,51		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	5.298,80		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 5.298,80		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	873,39		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 873,39		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	800,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 800,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	409,31		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 409,31		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	381,07		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 381,07		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	794,82		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 794,82		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	131,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 131,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	341,09		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 341,09		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	317,56		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 317,56		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	662,35		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 662,35		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1170-01	Descrição	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	109,17		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 109,17		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	27,28		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 27,28		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	25,40		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 25,40		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	52,98		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 52,98		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1176-01	Descrição	CP TERCEIROS - INCRA
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	8,73		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 8,73		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	136,43		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 136,43		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	127,02		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 127,02		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	264,94		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 264,94		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1181-01	Descrição	CP TERCEIROS - SENAI
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	43,66		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 43,66		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	204,65		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 204,65		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	190,53		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 190,53		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	397,41		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 397,41		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1184-01	Descrição	CP TERCEIROS - SESI
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	65,50		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 65,50		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	81,86		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 81,86		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.023.63849/74	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	76,21		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 76,21		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.023.63889/71	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	158,96		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 158,96		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1200-01	Descrição	CP TERCEIROS - SEBRAE
CNO	90.027.27269/70	CNPJ Prest/Incorp /SCP	-
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	26,20		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 26,20		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	02/2026		
Débito Apurado	103,11		
Créditos	Compensação: 103,11		
Saldo a Pagar	0,00		
Compensações			
Número do Processo	19518.73870.200326.1.3.15-5549	Tipo	DComp
		Valor	103,11



IPJ: 21.450.165/0001-35 Emissão: 05/03/2026
 Título: Folha Mensal Horas: 22:33:32
 Competência: 02/2026

EXTRATO MENSAL

Emp.: 3 ADILTON FARIAS DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 051.922.385-36 Adm: 17/03/2025
 Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
 Grupo: 3 SERVENTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	67,54 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos: 1.688,54 Descontos: 794,29 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 894,25**
 0 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60

Emp.: 5 AGNALDO PEREIRA PRATES Situação: Trabalhando CPF: 288.798.078-54 Adm: 03/04/2025
 Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
 Grupo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos: 1.621,00 Descontos: 794,29 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 826,71**
 0 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60

Emp.: 24 ALAN SILVA FERREIRA Situação: Trabalhando CPF: 861.520.575-23 Adm: 21/10/2025
 Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
 Grupo: 11 CABO DE TURMA C.B.O: 710205 Filial: 1 Salário: 3.359,13

1 HORAS NORMAIS	220,00	3.359,13 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	50,39 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.343,65	1.343,65 D
			998 I.N.S.S.	8,68	291,68 D

0 Proventos: 3.359,13 Descontos: 1.685,72 Informativa: 268,73 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 1.673,41**
 0 Base INSS: 3.359,13 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 3.359,13 Valor FGTS: 268,73 Base IRRF: 2.015,48

Emp.: 10 ALESSANDRO MACEDO DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 103.506.395-66 Adm: 16/07/2025
 Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
 Grupo: 3 SERVENTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos: 1.621,00 Descontos: 794,29 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 826,71**
 0 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60

Emp.: 15 ANDRESSA SENA SANTANA DE JESUS Situação: Trabalhando CPF: 860.005.645-46 Adm: 21/08/2025
 Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
 Grupo: 8 AUXILIAR DE COMPRAS C.B.O: 411005 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos: 1.621,00 Descontos: 769,97 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 851,03**
 0 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

pr.: 12 ARNALDO DOS SANTOS RIBEIRO Situação: Trabalhando CPF: 090.198.535-03 Adm: 21/07/2025
nculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 2 ENCARREGADO GERAL C.B.O: 992205 Filial: 1 Salário: 3.779,04

1 HORAS NORMAIS	220,00	3.779,04 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	56,69 D				
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.511,62	1.511,62 D				
			998 I.N.S.S.	9,05	342,07 D				
0 Proventos:	3.779,04	Descontos:	1.910,38	Informativa:	302,32	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.868,66
0 Base INSS:	3.779,04	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.779,04	Valor FGTS:	302,32	Base IRRF:	2.267,42

pr.: 19 BRUNO DOS SANTOS PEREIRA Situação: Trabalhando CPF: 117.256.145-10 Adm: 22/09/2025
nculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 3 SERVENTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D				
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D				
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D				
0 Proventos:	1.621,00	Descontos:	794,29	Informativa:	129,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	826,71
0 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.621,00	Valor FGTS:	129,68	Base IRRF:	972,60

pr.: 17 CARLOS VALTER PITHON Situação: Trabalhando CPF: 895.539.425-04 Adm: 22/09/2025
nculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 10 Carpinteiro C.B.O: 715505 Filial: 1 Salário: 2.455,70

1 HORAS NORMAIS	220,00	2.455,70 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	36,84 D				
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	982,28	982,28 D				
			998 I.N.S.S.	8,01	196,69 D				
0 Proventos:	2.455,70	Descontos:	1.215,81	Informativa:	196,45	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.239,89
0 Base INSS:	2.455,70	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.455,70	Valor FGTS:	196,45	Base IRRF:	1.473,42

pr.: 26 DEIVISON CONCEICAO DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 862.279.505-56 Adm: 13/02/2026
nculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 12 AJUDANTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	132,00	972,60 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	389,04	389,04 D				
			998 I.N.S.S.	7,50	72,94 D				
0 Proventos:	972,60	Descontos:	461,98	Informativa:	77,80	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	510,62
0 Base INSS:	972,60	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	972,60	Valor FGTS:	77,80	Base IRRF:	583,56

pr.: 7 DEIVISON RODRIGUES OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 859.573.585-92 Adm: 04/04/2025
nculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D				
995 SALARIO FAMILIA	1,00	67,54 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D				
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D				
1 Proventos:	1.688,54	Descontos:	794,29	Informativa:	129,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	894,25
1 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.621,00	Valor FGTS:	129,68	Base IRRF:	972,60



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

ipr.: 16 DIEGO ALVES DE ANDRADE BARRETO Situação: Trabalhando CPF: 066.200.405-19 Adm: 22/09/2025
iculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 9 TECNICO DE ENGENHARIA C.B.O: 312105 Filial: 1 Salário: 3.500,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	3.500,00 P	206	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	52,50 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	1.400,00	1.400,00 D
			998	I.N.S.S.	8,82	308,58 D

0 Proventos:	3.500,00	Descontos:	1.761,08	Informativa:	280,00	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.738,92
0 Base INSS:	3.500,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.500,00	Valor FGTS:	280,00	Base IRRF:	2.100,00

ipr.: 6 EDUARDO SOUZA DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 039.755.465-65 Adm: 03/04/2025
iculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
			981	DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998	I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos:	1.621,00	Descontos:	794,29	Informativa:	129,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	826,71
0 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.621,00	Valor FGTS:	129,68	Base IRRF:	972,60

ipr.: 13 ELÍAS PINHEIRO MELO Situação: Trabalhando CPF: 630.443.585-15 Adm: 04/08/2025
iculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 7 MOTORISTA DE CAMINHÃO MEDIO C.B.O: 782510 Filial: 1 Salário: 2.464,50

1 HORAS NORMAIS	220,00	2.464,50 P	981	DESC.ADIANT.SALARIAL	985,80	985,80 D
			998	I.N.S.S.	8,01	197,48 D

0 Proventos:	2.464,50	Descontos:	1.183,28	Informativa:	197,16	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.281,22
0 Base INSS:	2.464,50	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.464,50	Valor FGTS:	197,16	Base IRRF:	1.478,70

ipr.: 14 ELINALDO LOPES DA HORA Situação: Trabalhando CPF: 053.801.685-07 Adm: 18/08/2025
iculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 14 SERVENTE PRÁTICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
995 SALARIO FAMILIA	4,00	270,16 P	981	DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998	I.N.S.S.	7,50	121,57 D

4 Proventos:	1.891,16	Descontos:	794,29	Informativa:	129,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.096,87
4 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.621,00	Valor FGTS:	129,68	Base IRRF:	851,03

ipr.: 8 EMERSON SILVA SANTANA Situação: Trabalhando CPF: 082.386.945-82 Adm: 02/05/2025
iculo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
rgo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206	CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	67,54 P	981	DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998	I.N.S.S.	7,50	121,57 D

1 Proventos:	1.688,54	Descontos:	794,29	Informativa:	129,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	894,25
1 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.621,00	Valor FGTS:	129,68	Base IRRF:	972,60



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

Emp.: 21 GENILSON DA SILVA PINTO Situação: Trabalhando CPF: 029.347.635-79 Adm: 01/10/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 12 AJUDANTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

0 Proventos: 1.621,00 Descontos: 794,29 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 826,71**
0 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60

Emp.: 25 IAGO SOUSA DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 863.081.685-64 Adm: 21/10/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 12 AJUDANTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	40 HORAS FALTAS	7,33	54,01 D
995 SALARIO FAMILIA	3,00	202,62 P	42 HORAS FALTAS DSR	7,33	54,01 D
			206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	22,70 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	113,47 D

3 Proventos: 1.823,62 Descontos: 892,59 Informativa: 121,03 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 931,03**
3 Base INSS: 1.512,98 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.512,98 Valor FGTS: 121,03 Base IRRF: 182,34

Emp.: 27 ITALO DOS SANTOS PASSOS Situação: Trabalhando CPF: 111.330.285-27 Adm: 13/02/2026
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 12 AJUDANTE COMUM C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	132,00	972,60 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	389,04	389,04 D
			998 I.N.S.S.	7,50	72,94 D

0 Proventos: 972,60 Descontos: 461,98 Informativa: 77,80 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 510,62**
0 Base INSS: 972,60 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 972,60 Valor FGTS: 77,80 Base IRRF: 583,56

Emp.: 4 JAMILLE SOUZA OITEIRO Situação: Trabalhando CPF: 016.586.875-90 Adm: 01/04/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO C.B.O: 411005 Filial: 1 Salário: 2.000,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	2.000,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	30,00 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	800,00	800,00 D
			998 I.N.S.S.	7,78	155,68 D
			9750 DESC. EMP. CRED. TRAB Nº 6047523	515,98	515,98 D

2 Proventos: 2.000,00 Descontos: 1.501,66 Informativa: 160,00 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 498,34**
2 Base INSS: 2.000,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 2.000,00 Valor FGTS: 160,00 Base IRRF: 1.200,00

Emp.: 22 JEOVANE DE JESUS PAIVA Situação: Trabalhando CPF: 863.551.515-32 Adm: 21/10/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	67,54 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D

1 Proventos: 1.688,54 Descontos: 794,29 Informativa: 129,68 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 894,25**
1 Base INSS: 1.621,00 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.621,00 Valor FGTS: 129,68 Base IRRF: 972,60



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

Empregado: 18 JOILTO DA CRUZ OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 670.906.565-00 Adm: 22/09/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Filial: 1 Salário: 3.359,13

1 HORAS NORMAIS	220,00	3.359,13 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	50,39 D
150 HORAS EXTRAS 50%	36,50	835,97 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.343,65	1.343,65 D
200 HORAS EXTRAS 100%	17,05	520,67 P	998 I.N.S.S.	9,98	493,36 D
8125 REFLEXO HORAS EXTRAS DSR	0,00	226,11 P	999 IMPOSTO DE RENDA	27,50	103,11 D

Proventos: 4.941,88 Descontos: 1.990,51 Informativa: 395,35 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 2.951,37**
Base INSS: 4.941,88 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 4.941,88 Valor FGTS: 395,35 Base IRRF: 3.598,23

Empregado: 28 JORGE ANTONIO SILVA PINHO Situação: Trabalhando CPF: 858.949.865-40 Adm: 13/02/2026
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Filial: 1 Salário: 2.455,70

1 HORAS NORMAIS	132,00	1.473,42 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	589,37	589,37 D
			998 I.N.S.S.	7,50	110,50 D

Proventos: 1.473,42 Descontos: 699,87 Informativa: 117,87 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 773,55**
Base INSS: 1.473,42 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 1.473,42 Valor FGTS: 117,87 Base IRRF: 884,05

Empregado: 2 JOSÉ RODRIGO CARNEIRO DOS SANTOS Situação: Trabalhando CPF: 050.478.195-23 Adm: 03/03/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Filial: 1 Salário: 3.582,03

1 HORAS NORMAIS	220,00	3.582,03 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	53,73 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	1.432,81	1.432,81 D
			998 I.N.S.S.	8,89	318,43 D

Proventos: 3.582,03 Descontos: 1.804,97 Informativa: 286,56 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 1.777,06**
Base INSS: 3.582,03 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 3.582,03 Valor FGTS: 286,56 Base IRRF: 2.149,22

Empregado: 11 LEONARDO RODRIGUES ALMEIDA Situação: Demitido CPF: 864.844.755-04 Adm: 16/07/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Filial: 1 Salário: 1.621,00

29 FERIAS PROPORCIONAIS	7,00	945,58 P	51 LIQUIDO RESCISAO	0,00	3.674,56 D
811 FERIAS 1/12 INDENIZADO	1,00	135,08 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	4,05 D
815 MEDIA HR FER PROPORCIONAL	7,00	26,00 P	826 INSS SOBRE RESCISAO	7,50	20,26 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	11,26 P	989 INSS 13 SAL.RESCISAO	7,50	22,00 D
8126 1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	33,33	46,26 P			
8157 MEDIA HORAS FERIAS 1/12 INDENI	1,00	3,71 P			
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	323,86 P			
8550 13 SALARIO INTEGRAL RESCISAO	1,00	135,08 P			
8551 MEDIA HORAS 13o RESCISAO	1,00	11,61 P			
9179 SALDO DE SALARIO HORAS	36,67	270,17 P			
9591 AVISO PREVIO	30,00	1.621,00 P			
9592 13o 1/12 INDENIZADO	1,00	135,08 P			
9597 MEDIA HORAS AVISO PREVIO	30,00	44,57 P			
9601 MEDIA HORAS 13o 1/12 INDENIZAC	1,00	11,61 P			

Proventos: 3.720,87 Descontos: 3.720,87 Informativa: 610,71 Informativa Dedutora: 0 **Líquido: 0,00**
Base INSS: 563,55 Excedente INSS: 0,00 Base FGTS: 2.229,12 Valor FGTS: 610,71 Base IRRF: -43,65

RESCISAO DE EMPREGO - DEMITIDO EM 05/02/2026 - MOTTIVO 2-Demitido SEM justa causa



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

Pr.: 23 MAILSON DAS NEVES MARQUES Situação: Trabalhando CPF: 864.488.175-22 Adm: 21/10/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 13 PEDREIRO C.B.O: 715210 Filial: 1 Salário: 2.455,70

1 HORAS NORMAIS	220,00	2.455,70 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	36,84 D
			981 DESC.ADIANT.SALARIAL	982,28	982,28 D
			998 I.N.S.S.	8,01	196,69 D
0 Proventos:	2.455,70	Descontos: 1.215,81	Informativa: 196,45	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 1.239,89
0 Base INSS:	2.455,70	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 2.455,70	Valor FGTS: 196,45	Base IRRF: 1.473,42

Pr.: 9 MARCIO LERIO SILVA DE OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 073.451.625-83 Adm: 02/05/2025
Cargo: Celetista CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 220,00
Cargo: 5 AJUDANTE PRATICO C.B.O: 717020 Filial: 1 Salário: 1.621,00

1 HORAS NORMAIS	220,00	1.621,00 P	201 DESC. EMP. CRED. TRAB Nº 6050793	238,19	238,19 D
995 SALARIO FAMILIA	1,00	67,54 P	206 CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	1,50	24,32 D
9755 ESTORNO DESC PROV EMPRESTIMC	167,28	167,28 P	981 DESC.ADIANT.SALARIAL	648,40	648,40 D
			998 I.N.S.S.	7,50	121,57 D
			9750 DESC. EMP. CRED. TRAB Nº 6048632	180,00	180,00 D
1 Proventos:	1.855,82	Descontos: 1.212,48	Informativa: 129,68	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 643,34
1 Base INSS:	1.621,00	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 1.621,00	Valor FGTS: 129,68	Base IRRF: 972,60

Pr.: 1 RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA Situação: Trabalhando CPF: 784.530.465-49 Adm: 01/09/2022
Cargo: Diretor CC: 1 Depto: 1 Horas Mês: 4.000,00
Cargo: 1 SOCIO DIRETOR C.B.O: 141410 Filial: 1 Salário: 4.000,00

100 PRO-LABORE	220,00	4.000,00 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	440,00 D
0 Proventos:	4.000,00	Descontos: 440,00	Informativa: 0	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 3.560,00
0 Base INSS:	4.000,00	Excedente INSS: 0,00	Base FGTS: 0,00	Valor FGTS: 0,00	Base IRRF: 3.392,80

Total Geral Proventos: 61.728,23 Total Geral Descontos: 30.871,86
Líquido Geral: 30.856,37



IPJ: 21.450.165/0001-35
Folha Mensal
Competência: 02/2026

Emissão: 05/03/2026
Horas: 22:33:32

EXTRATO MENSAL

ISS

Salário contribuição empregados:	53.485,13
Salário contribuição contribuintes:	4.000,00
Salário cedente:	0,00
Salário total:	57.485,13
Salário empregados:	4.811,61
Salário empresa:	10.697,02
Salário IT:	802,27
Salário contribuintes:	800,00
Salário rceiros:	3.102,12
Salário total INSS:	20.213,02
Salário INSS Receita Bruta:	0,00
Salário Salário Família:	821,74
Salário Salário Maternidade:	0,00
Salário valores pagos a Cooperativas:	0,00

FGTS, PIS e ISS

Base do FGTS:	52.921,58
Valor do FGTS:	4.233,68
Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Base FGTS Rescisório:	2.229,12
Valor FGTS Rescisório:	610,71
Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Base PIS:	0,00
Valor PIS:	0,00
Base ISS:	0,00
Valor ISS:	0,00

IRRF conforme competência do cálculo

Base IRRF Mensal:	35.202,00
Valor IRRF Mensal:	103,11
Base IRRF Férias:	0,00
Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	103,11
Valor IRRF Aluguéis:	0,00
Valor IRRF contribuintes:	0,00

IRRF conforme competência do pagamento

Base IRRF Mensal:	35.202,00
Valor IRRF Mensal:	103,11
Base IRRF Férias:	0,00
Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	103,11
Valor IRRF Aluguéis:	0,00
Valor IRRF contribuintes:	0,00

Situações

Empregados:	26
Estagiários:	0
Trabalhando:	25
Estado direitos integrais:	0
Estado acidente de trabalho:	0
Estado serviço militar:	0
Salário maternidade:	0
Salário maternidade INSS:	0
Emprego:	0
Emprego Profissional:	0
Emprego sem vencimento:	0

Demitido:	1
Transferido:	0
Férias:	0
Mandato sindical:	0
Aposentadoria:	0
Partic. curso/programa de qualificação:	0
Ausência justificada:	0
Outros afastamentos:	0
Admissões:	3
No. Contribuintes:	1



Pagar este documento até

20/03/2026
as 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

5.465,63

CPF/CNPJ do Empregador
21.450.165

Nome/Razão Social do Empregador
START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0126032027354132-4

Tag
21450165 02/2026 MENSAL

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2026	25	4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46
Total FGTS:		4.531,46	0,00	0,00	0,00	4.531,46

Informações de recolhimentos do Consignado

Competência	Consignado	Encargos Consignado	Total
02/2026	934,17	0,00	934,17
Total Consignado:	934,17	0,00	934,17

Total da Guia: 5.465,63

Observações

Data de geração da Guia: 20/03/2026 às 06:30:46 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Pix enviado

R\$ 5.465,63

Sobre a transação

Data da transação **Sexta-feira, 20/03/2026**

Horário **10h03**

Identificador
fc901194165e4330b8873a99cfad07c8

ID da transação
E00416968202603201302TmTy3VUh0FW

Quem recebeu

Nome **Cef Matriz**

CPF/CNPJ **00.360.305/0001-04**

Instituição **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Chave Pix
c75e4ec6-9881-4240-a2f3-3672b7fe56c1

Quem pagou

Nome **START SOLUCOES INTEG**

CPF/CNPJ **21.450.165/0001-35**

Instituição **BANCO INTER**





CNPJ 21.450.165/0001-35

19518.73870.200326.1.3.15-5549

DADOS INICIAIS

Nome Empresarial	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Data de Criação	19/03/2026
Data de Transmissão	20/03/2026
Tipo de Documento	Declaração de Compensação
Tipo de Crédito	Retenção - Lei nº 9.711/98
PER/DCOMP Retificador	Não
Crédito Oriundo de Ação Judicial	Não
Qualificação do Contribuinte	Outra Qualificação
Pessoa Jurídica Extinta por Liquidação Voluntária	Não

Não é permitido indicar crédito que tiver por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei:

- 1) Tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade;
- 2) Tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal;
- 3) Tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou
- 4) Seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.

O crédito que você deseja identificar tem por fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei que não esteja contemplada nas exceções acima apontadas?

Não





PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU REEMBOLSO E DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

PERDCOMP 8.33

CNPJ 21.450.165/0001-35

19518.73870.200326.1.3.15-5549

DADOS DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA

Dados do Responsável da Pessoa Jurídica Perante a RFB

Nome	RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA
CPF	784.530.465-49
Endereço Eletrônico	michelalmeida@ativogestao.com.br

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome	ARTUR MARCOS SANTOS DA TRINDADE
CPF	614.702.525-20
Endereço Eletrônico	michelalmeida@ativogestao.com.br





CNPJ 21.450.165/0001-35

19518.73870.200326.1.3.15-5549

RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98

Informado em Processo Administrativo Anterior	Não
Informado em Outro PER/DCOMP	Não
Crédito de Sucédida	Não
CNPJ do Estabelecimento Detentor do Crédito	21.450.165/0001-35
Competência	Fevereiro de 2026
Selic Acumulada	0,00%
Crédito Passível de Restituição	17.806,83
Crédito Original na Data da Entrega	17.806,83
Crédito Atualizado	17.806,83
Total dos Débitos deste Documento	103,11
Total do Crédito Original Utilizado neste Documento	103,11
Saldo do Crédito Original	17.703,72

DETALHAMENTO – RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98

0001. Competência	02/2026
CNPJ/CEI	21.450.165/0001-35
Número da EFD-REINF	10631867-05-2099-2602-10631867
Data de Fechamento EFD-REINF	13/03/2026
Valor das Retenções	39.441,90
Deduções em DCTFWeb	21.635,07

DEDUÇÕES DCTFWeb – RETENÇÃO – LEI Nº 9.711/98

Número da DCTFWeb	050000458232311
Data da Transmissão DCTFWeb	20/03/2026
Valor Total das Deduções DCTFWeb	21.635,07
Valor Total das Deduções DCTFWeb 13°	0,00





CNPJ 21.450.165/0001-35

19518.73870.200326.1.3.15-5549

CONTRIBUIÇÃO RETIDA NA FONTE EFD-REINF

0001. CNPJ do Tomador	13.697.206
Valor da Retenção	2.183,36
0002. CNPJ do Tomador	13.807.870
Valor da Retenção	11.140,44
0003. CNPJ do Tomador	63.242.473
Valor da Retenção	26.118,10
VALOR TOTAL DA RETENÇÃO	39.441,90





CNPJ 21.450.165/0001-35

19518.73870.200326.1.3.15-5549

001. Débito IRRF

CNPJ do Detentor do Débito	21.450.165/0001-35
Débito de Sucrida	Não
Grupo de Tributo	IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte
Código da Receita/Denominação	0561-07 - IRRF - Rendimento do Trabalho Assalariado no País/Ausente no Exterior a Serviço do País
Débito Controlado em Processo	Não
Período de Apuração	Fevereiro de 2026
Periodicidade	Mensal
Data de Vencimento do Tributo/Quota	20/03/2026
Número do Recibo de Transmissão DCTFWeb	050000458232311
Data de Transmissão DCTFWeb	20/03/2026
Categoria DCTFWeb	Geral
Indicativo de organismo estrangeiro DCTFWeb	Não
Periodicidade DCTFWeb	Mensal
Período Apuração DCTFWeb	02/2026
Principal	103,11
Multa	0,00
Juros	0,00
Total	103,11
TOTAL	103,11



PER/DCOMP WEB

DADOS DO DECLARANTE

CNPJ: 21.450.165/0001-35

Nome Empresarial: START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

DADOS DA DECLARAÇÃO DE COMPENSAÇÃO

Tipo de Documento: Original

Data de Transmissão: 20/03/2026

Número de Controle: 19.51.87.38.70

Número da Declaração: 19518.73870.200326.1.3.15-5549

DADOS DO CRÉDITO

Tipo de Crédito: Retenção - Lei nº 9.711/98

Oriundo de Ação Judicial: Não

Crédito de Sucedida: Não

Competência: 02/2026

Valor Utilizado nesta Declaração de Compensação: 103,11

DADOS DOS DÉBITOS COMPENSADOS *

	VALOR
IRRF	103,11

* inclusive multa de mora e juros, quando informados.

Fica o contribuinte cientificado de que a Declaração de Compensação apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados, nos termos do §6º do art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RODRIGO CAVALCANTI OLIVEIRA

CPF: 784.530.465-49

Telefone:

Celular:

Correio Eletrônico: michelalmeida@ativogestao.com.br

Documento recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 20/03/2026 às 06:14:15
1449426227

Versão: 8.32

19.51.87.38.70

O contribuinte pode acompanhar o processamento deste PER/DCOMP no e-CAC, no sítio da Receita Federal, no endereço receita.economia.gov.br, na opção Restituição e Compensação, item Consulta Processamento PER/DCOMP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE CRÉDITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CNPJ	21.450.165/0001-35
Período de Apuração	02/2026	Número do Recibo	0000050000458232738
Data/Hora da Transmissão	20/03/2026 06:16:34	Identificação da Apuração de Débitos	145065329 / Reinf CP 39181971562 / eSocial

Descrição	Valor Informado/Importado	Valor Vinculado a Débito	Saldo disponível
Compensação	103,11	103,11	0,00
Retenção Lei 9711/98 ou adiantamento de retenção	39.441,90	21.635,07	17.806,83
Salário Família	821,74	821,74	0,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO RESUMO DE DÉBITOS - DCTFWeb

Nome do Contribuinte	START SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CNPJ	21.450.165/0001-35
Período de Apuração	02/2026	Número do Recibo	0000050000458232738
Data/Hora da Transmissão	20/03/2026 06:16:34	Identificação da Apuração de Débitos	145065329 / Reinf CP 39181971562 / eSocial

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1082-01	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	02/2026	4.741,19	4.741,19	0,00
1099-01	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	02/2026	440,00	440,00	0,00

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2026	2.728,79	2.728,79	0,00
1138-04	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	02/2026	800,00	800,00	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	02/2026	409,31	409,31	0,00

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	02/2026	341,09	341,09	0,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	02/2026	27,28	27,28	0,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	02/2026	136,43	136,43	0,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	02/2026	204,65	204,65	0,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	02/2026	81,86	81,86	0,00

Grupo: IRRF

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
0561-07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS	02/2026	103,11	103,11	0,00

Obra: 90.023.63849/74

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2026	2.540,51	2.540,51	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	02/2026	381,07	381,07	0,00

Obra: 90.023.63849/74

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1170-01	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	02/2026	317,56	317,56	0,00
1176-01	CP TERCEIROS - INCRA	02/2026	25,40	25,40	0,00
1181-01	CP TERCEIROS - SENAI	02/2026	127,02	127,02	0,00
1184-01	CP TERCEIROS - SESI	02/2026	190,53	190,53	0,00
1200-01	CP TERCEIROS - SEBRAE	02/2026	76,21	76,21	0,00

Obra: 90.023.63889/71

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Código	Descrição	PA Débito	Valor Original	Créditos Vinculados	Saldo Devedor
1138-01	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	02/2026	5.298,80	5.298,80	0,00
1646-01	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	02/2026	794,82	794,82	0,00

Obra: 90.023.63889/71

Grupo: CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO Nº 1072/2025

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.

CONTRATO Nº 1072/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscritano CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidadenº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Moises Avila de Almeida, 58, loja 01, Centro, Esplanada Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº **21.450.165/0001-35**, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 005/2025 e Processo Administrativo nº 170/2025, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA ALGAROBA LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA..**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025**, com seus Anexos, e aProposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressaconcordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitadapor preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

– ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo de sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de **R\$ 725.024,87 (Setecentos e vinte e cinco mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

- 8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.
- 9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. 15563-2, agência 1130-4, Banco do Brasil – cidade – Santaluz – BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **10 (dez) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da datada apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exatidão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Categoria Econômica.

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Infraestrutura UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 1.007 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 1500 / 1700 / 1701 / 1706 / 1754

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Infraestrutura UNIDADE: 1201
PROJETO ATIVIDADE: 2.049 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSOS: 1708 / 1720 / 1750

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero virgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- X.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII.** a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;
- XIV.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI.** a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** devolução da garantia;
- 18.5.2.** pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3.** Indenizações e multas.
- 19.** CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS
- 19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. **CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 03 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE SANTALUZ REPRESENTANTE
ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

START SOLUCOES

INTEGRADAS

LTDA:21450165000135

Assinado de forma digital por

START SOLUCOES INTEGRADAS

LTDA:21450165000135

Dados: 2025.10.03 11:24:37 -03'00'

START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
RODRIGO CAVALCANTE OLIVEIRA – REPRESENTANTE
CPF.: 784.530.465-49
CONTRATADA

